



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Coordenação Regional Litoral Sudeste- CR LISE

Avenida Condessa de Vimieiros, 700, - Bairro Centro, Itanhaém/SP, CEP 11740-000 Telefone: (13) 3427-4989 e Fax: @fax_unidade@ -
<http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08122.000388/2023-79

Unidade Gestora: CR LISE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ORIGINAL
34/2024 (SEI 6340990), DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL,
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS
INDÍGENAS E EDSON GARCIA GUEDES.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0071-39, com endereço na Avenida Condessa de Vimieiros nº 700, Centro, Itanhaém/SP, CEP 11740-000, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional do Litoral Sudeste, Senhor **Ubiratã Jorge de Souza Gomes**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº28300371-6 SSP/SP e do CPF nº298.662.178-33, nomeado pela Portaria nº184 de 13/06/2023, publicada no D.O.U. nº113, seção 2, página 56 de 16/06/2023, de vem apostilar o Contrato nº 34 (SEI 6340990), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com o senhor EDSON GARCIA GUEDES, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 17917067 expedido pela IIRGD/SP, e CPF nº 074.411.018-16, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 08122.000388/2023-79.

CONSIDERANDO o teor da Solicitação de Reajuste contratual, apresentada através do Pedido de Reajuste do Locador (SEI nº 8384199), encaminhado por e-mail e a análise e informações expressas na Nota Técnica 4 (SEI nº 8384241), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL em consonância com o previsto em sua Cláusula DÉCIMA- DO REAJUSTE, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste no valor do aluguel, perfazendo o montante acrescido estimado de R\$ 3.798,00 (três mil setecentos e noventa e oito reais), referente ao período de março/2025 a setembro/2026, conforme análise apresentada na Nota Técnica 4 (SEI nº 8384241).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei 14.133/21 e Instrução Normativa Nº 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação e reajuste, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL, passará de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para R\$ 78.798,00 (setenta e oito mil setecentos e noventa e oito reais) a partir de 01/03/2025, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/03/2025, será de R\$ 2.711,00 (dois mil setecentos e onze reais).

3.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/03/2025.

3.4. O recibo a ser apresentado pela CONTRATADA referente ao valor retroativo para pagamento, deverá ser calculado para os serviços efetivamente prestados nos meses até a data de assinatura.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais) para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 19208/194046 – Fundação Nacional dos Povos Indígenas/ Coordenação Regional Litoral Sudeste; Programa de Trabalho nº 225450; Natureza de Despesa nº 339036 – Locação de imóveis; Plano Interno nº 0010ADF. A despesa referente ao período 01/01/2026 a 01/09/2026, no valor de R\$ 1.688,00 (um mil seiscentos e oitenta e oito reais) para o exercício de 2026 será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.2. Para atender a despesa com o reajuste apresentado no item acima, foi emitida a Declaração de Previsão Orçamentária (SEI nº 8451896).

4.3. Para atender a despesa prevista com o total do valor dos serviços com valores repactuados, referente ao período de 01/03/2025 a 31/12/2025, foi emitida a Nota de Empenho nº **2025NE000008**, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

(Assinado Eletronicamente)
UBIRATÃ JORGE DE SOUZA GOMES
Coordenador Regional



Documento assinado eletronicamente por **Ubiratã Jorge de Souza Gomes, Coordenador(a) Regional**, em 08/04/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8451888** e o código CRC **63FDEBC0**.

Referência: Processo nº 08122.000388/2023-79

SEI nº 8451888

Criado por marco.mitidieri, versão 6 por leila.castro em 08/04/2025 09:04:23.